

## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 1423, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 4º, da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2021, e conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a atuarem como fiscais e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução dos Termos de Execução Descentralizada nº 01/2022 e nº 002/2022, firmado entre esta Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP e a Empresa de Planejamento e Logística - EPL, cujos objetos são "contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da rodovia federal BR-040, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017" e "Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da rodovia federal BR-163, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017":

I – Fiscal Titular: PATRICIA THEODOROVSKI GARBIN CASTANHA, matrícula SIAPE nº 1666060;

II – Fiscal Suplente: RAFAEL VIEIRA BOMFIM, matrícula SIAPE nº 1560077.

Art. 2º Os documentos essenciais para os fiscais exercerem a fiscalização podem ser consultados nos autos do processo nº 50000.020269/2022-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022 e nº 02/2022.

### TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias Substituto**, em 20/10/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6391417** e o código CRC **5753C4B2**.



Referência: Processo nº 50000.020269/2022-02



SEI nº 6391417